

**Conselho Regional de Administração do Distrito Federal**

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Assistência da Presidência

SAUS Quadra 6, Bloco K, Edifício Belvedere Sala 201 - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-915

Telefone: (61) 4009-3333 - www.cradf.org.br

PORTARIA CRA-DF Nº 46, DE 06 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, III, VII do artigo 47, do Regimento Interno do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal, homologado pela Resolução Normativa CFA nº 535, de 07 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a decisão tomada na 2ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 28, de janeiro de 2021, que alterou o PCCS do CRA-DF e autorizou a realização do concurso público.

CONSIDERANDO que o STF consolidou o entendimento de que a natureza jurídica dos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas é de direito público, com base no julgamento da inconstitucionalidade do art. 58 da Lei 9.649/98, na ADIN 171-6/DF.

CONSIDERANDO que firmada a natureza autárquica dos Conselhos de Fiscalização Profissional, umas das sujeições ao regime jurídico administrativo que deve cumprir para a contratação de seu pessoal é a realização de concurso público.

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 968/69, que determina que os empregados das autarquias sejam contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – (CLT).

RESOLVE:

Art. 1º Criar, de acordo com o disposto no Plano de Cargos e Salários do CRA-DF, aprovado na 2ª Reunião Plenária Extraordinária, Resolução nº 01/2021, para preenchimento por meio de concurso público e para a formação de cadastro de reserva as seguintes vagas de nível superior: Administrador 02 (duas) vagas e 06 (seis) vagas para cadastro de reserva; Administrador Fiscal 02 (duas) vagas e 03 (três) vagas para cadastro de reserva; Advogado 01 (uma) vaga; e Tecnólogo em Gestão Pública 01 (uma) vaga e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva.

Art. 2º Criar de acordo com o disposto no Plano de Cargos e Salários do CRA-DF, as seguintes vagas de nível médio, a serem preenchidos por meio de concurso público: Técnico Administrativo 04 (quatro) vagas e 02 (duas) vagas para cadastro de reserva.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para a realização do concurso público será de 160 (cento e sessenta) dias, da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse da Administração, ou ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi
Presidente – CRA-DF
CRA-DF 005699



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi, Presidente**, em 06/07/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0917694** e o código CRC **5FCD6846**.